



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM N.º 26 /2017

Manaus, 06 de março de 2017.

Senhor Presidente
Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei incluso, que **"AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual - PPA 2016/2019, para a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, que especifica"**.

O Projeto de Lei ora submetido à deliberação dos Senhores Deputados tem o escopo de incluir ação no Plano Plurianual - PPA 2016/2019, para a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, amparado no artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumpre esclarecer que o referido crédito adicional especial será aberto dentro do orçamento 2017 da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer no programa 3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER a ação 1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas, em virtude do Convênio n.º 1003.919-88/2013/CEF, firmado com o Ministério do Esporte, e será destinado à reforma e ampliação das instalações da Vila Olímpica na cidade de Manaus.

Com estas considerações e informações, solicito a especial atenção de Vossas Excelências para o exame e aprovação do anexo Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 35 da Constituição Estadual, e na forma apresentado.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Governador

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.



JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Governador

PROJETO DE LEI Nº 31 /2017

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual - PPA 2016/2019, para a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a abrir crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas do programa **3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, constante no Plano Plurianual - PPA 2016/2019, e a abrir crédito adicional Especial no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, para atender à programação da Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com o detalhamento contido no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações das dotações indicadas no **Anexo II** desta Lei, Fonte 160 - Recurso do FTI.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º desta Lei poderá ser suplementado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas										
27 812 3271 1038	0011	P	160	3390			50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
27 122 0001 2001	0001	A	160	3390			15.000,00			
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
1496 Gol de Placa										
27 812 3271 1496	0011	P	160	3350			10.000,00			
2323 Bolsa Atleta										
27 811 3271 2323	0001	A	160	3390			5.000,00			
2328 Apoio ao Conselho Estadual da Juventude do Amazonas - CEJAM										
27 422 3271 2328	0001	A	160	3350			10.000,00			
3293 TODOS PELA VIDA										
2325 Galeria Nota 10										
27 243 3293 2325	0011	A	160	3350			10.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00